



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 \* Fone: (86) 32155581 \* Fax: (86) 3237 1334

**PORTARIA N° 24/2016**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012 e memorando N.º 08/2016 - CAFPC, de 27/01/2016;

CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados: Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de 19/01/2010 e demais alterações e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, a partir de 27 de janeiro de 2016, a portaria N° 32/2014 que designa servidores para exercer a função de Fiscal do Contrato N° 25/2014, firmado com a Universidade Federal do Piauí e a empresa CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, na forma a seguir:

- Onde se lê: JOSÉ VALDENOR DA SILVA JÚNIOR (suplente), SIAPE 1144939, lotação: Campus Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus/PI;
- **Leia-se: ALISSON FRANCO TORRES DA SILVA (suplente), SIAPE 0422940, lotação: Campus Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus/PI.**

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em desacordo com o que consta no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Lopes de Araújo**  
*Pró-reitor de Administração em exercício*